



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Paraíso Tocantins*

**EDITAL Nº 42/2022/PSO/REI/IFTO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022  
COMUNICADO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA  
O *CAMPUS* PARAÍSO DO TOCANTINS DO IFTO

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeada pela Portaria PSO/REI/IFTO Nº 65/2023, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 24/02/2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna público o **Comunicado** do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para o *Campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

**1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1. A Direção-Geral juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para as áreas de Informação e Comunicação e, Letras/Libras do *Campus* Paraíso do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins comunicam o cancelamento do Edital nº 42/2022/PSO/REI/IFTO, de 28 de dezembro de 2022, sendo, posteriormente, realizado novo certame.

1.2. Observou-se que o Edital nº 42/2022/PSO/REI/IFTO, de 28 de dezembro de 2022, documento regulador do processo seletivo, não foi publicado no Diário Oficial da União.

1.3. O dever de divulgação oficial dos atos públicos na forma estabelecida em lei é condição essencial para validade dos atos e decisões administrativas. Sendo o princípio da publicidade um vetor imprescindível da Administração Pública, a sua inobservância enseja a invalidação do ato administrativo.

1.4. Neste sentido, considerando a exigência legal estabelecida no art. 3º da Lei nº 8.745/93, quanto à publicização do edital regulador do processo seletivo simplificado no Diário Oficial da União, e, diante da possibilidade de revisão dos atos da Administração Pública eivados de vícios (Súmula 473/STF), torna-se necessário a realização de um novo processo seletivo para contratação de professor substituto para as áreas de Informação e Comunicação e, Letras/Libras com vistas a atender o princípio constitucional da publicidade de forma a assegurar a validade e eficácia dos procedimentos realizados pela comissão organizadora.

Paraíso do Tocantins - TO, 24 de fevereiro de 2023.

Fábia Maceno Ribeiro  
Diretora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Fabia Maceno Ribeiro, Diretora-Geral Substituta**, em 24/02/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1902234** e o código CRC **D150FF04**.

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins/TO — (63)  
3361-0300  
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.027799/2022-57

SEI nº 1902234